



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES  
PODER LEGISLATIVO

**AUTÓGRAFO DE LEI 30/2025**

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE BOA  
ESPERANÇA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, O "DIA MUNICIPAL DO  
TERÇO DOS HOMENS".

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e § 1º, do artigo 254 do Regimento Interno, e tendo aprovado o presente Projeto de Lei nº 032/2025, resolve enviá-lo a Vossa Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, para os fins constitucionais.

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, o Dia Municipal do Terço dos Homens, a ser comemorado anualmente no dia 21 (vinte e um) de abril.

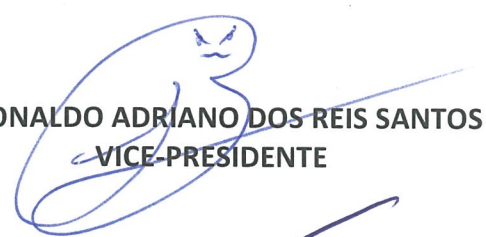
**Parágrafo único.** A data do dia 21 de abril simboliza o início das atividades do movimento na Paróquia de Nossa Senhora das Graças, município de Boa Esperança, Espírito Santo.

**Art. 2º** A fim de viabilizar comemorações da presente data, fica autorizado o uso de espaços públicos, observados os requisitos legais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 06 de agosto de 2025.

  
**JOSETH DO LIVRAMENTO AREIA**  
PRESIDENTE

  
**RONALDO ADRIANO DOS REIS SANTOS**  
VICE-PRESIDENTE

  
**FRANCISCO DA ROCHA SOUSA**  
SECRETÁRIO

